



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388

ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	248
Página	03
Data	23/09/2018
Visto	<i>[Assinatura]</i>

LEI Nº. 1883/2018

EMENTA: Alteram-se Anexos I, II e III da Lei Municipal 1757 de 28 de setembro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera-se o Anexo I (tabela de contribuições) que fará parte integrante desta lei.

ANEXO I (TABELA DE CONTRIBUIÇÕES)

Exercício	Servidores (Ativos)	Servidores (Inativos)	Município (Patronal)		
			Patronal	Tx. Administ	Aporte
2018	11%	11%	16,80%	1.2%	Anexo III

Artigo 2º - Altera-se o Anexo II (Plano de Amortização do Passivo Atuarial) que fará parte integrante desta lei.

ANEXO II (TABELA DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL)

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2018				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2018	R\$ 1.998.584,57	R\$ 5.731.570,75	-R\$ 3.732.986,18	R\$ 99.259.165,40
2019	R\$ 2.676.104,74	R\$ 5.955.549,92	-R\$ 3.279.445,18	R\$ 102.538.610,58
2020	R\$ 3.353.624,91	R\$ 6.152.316,63	-R\$ 2.798.691,72	R\$ 105.337.302,30
2021	R\$ 4.031.145,09	R\$ 6.320.238,14	-R\$ 2.289.093,05	R\$ 107.626.395,35
2022	R\$ 4.708.665,26	R\$ 6.457.583,72	-R\$ 1.748.918,47	R\$ 109.375.313,82
2023	R\$ 5.386.185,43	R\$ 6.562.518,83	-R\$ 1.176.333,40	R\$ 110.551.647,22
2024	R\$ 6.063.705,60	R\$ 6.633.098,83	-R\$ 569.393,24	R\$ 111.121.040,46
2025	R\$ 6.741.225,77	R\$ 6.667.262,43	R\$ 73.963,34	R\$ 111.047.077,12
2026	R\$ 7.418.745,94	R\$ 6.662.824,63	R\$ 755.921,31	R\$ 110.291.155,81
2027	R\$ 8.096.266,11	R\$ 6.617.469,35	R\$ 1.478.796,76	R\$ 108.812.359,05
2028	R\$ 8.773.786,28	R\$ 6.528.741,54	R\$ 2.245.044,74	R\$ 106.567.314,31
2029	R\$ 9.451.306,45	R\$ 6.394.038,86	R\$ 3.057.267,59	R\$ 103.510.046,72
2030	R\$ 10.128.826,62	R\$ 6.210.602,80	R\$ 3.918.223,82	R\$ 99.591.822,90
2031	R\$ 10.806.346,79	R\$ 5.975.509,37	R\$ 4.830.837,42	R\$ 94.760.985,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388

ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

2032	R\$ 11.483.866,96	R\$ 5.685.659,13	R\$ 5.798.207,83	R\$ 88.962.777,66
2033	R\$ 12.161.387,13	R\$ 5.337.766,66	R\$ 6.823.620,47	R\$ 82.139.157,19
2034	R\$ 12.838.907,30	R\$ 4.928.349,43	R\$ 7.910.557,87	R\$ 74.228.599,32
2035	R\$ 13.516.427,47	R\$ 4.453.715,96	R\$ 9.062.711,51	R\$ 65.165.887,80
2036	R\$ 14.193.947,64	R\$ 3.909.953,27	R\$ 10.283.994,37	R\$ 54.881.893,43
2037	R\$ 14.871.467,81	R\$ 3.292.913,61	R\$ 11.578.554,21	R\$ 43.303.339,22
2038	R\$ 15.548.987,98	R\$ 2.598.200,35	R\$ 12.950.787,63	R\$ 30.352.551,59
2039	R\$ 16.226.508,15	R\$ 1.821.153,10	R\$ 14.405.355,06	R\$ 15.947.196,53
2040	R\$ 16.904.028,32	R\$ 956.831,79	R\$ 15.947.196,53	R\$ 0,00

ANEXO III (TABELA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 EM 12 PARCELAS MENSAS)

MESES	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES MENSAS
2018		-
1		R\$ 166.548,72
2		R\$ 166.548,72
3		R\$ 166.548,72
4		R\$ 166.548,72
5		R\$ 166.548,72
6	R\$ 1.998.584,57	R\$ 166.548,72
7		R\$ 166.548,72
8		R\$ 166.548,72
9		R\$ 166.548,72
10		R\$ 166.548,72
11		R\$ 166.548,72
12		R\$ 166.548,72

Artigo 3º - O pagamento das parcelas do aporte contido no anexo III será todo dia 05 (cinco) de cada mês. Caso o dia acordado seja final de semana ou feriado deverá ser pago no dia útil subsequente.

Artigo 4º - As parcelas em atraso serão reajustadas pelo índice IPCA + 0,5% aos meses de atraso.

Artigo 5º - Em caso de identificar atrasos em valores do custeio do fundo, bem como dos valores previstos em Leis atuariais ou eventuais parcelamentos, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti, deverá comunicar em 05 (cinco) dias a Câmara de Vereadores, ao Ministério Público e ao Controle Interno nos termos da lei 994/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388

ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Artigo 6º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 20 de novembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo